



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI Nº. 258/2009, de 15 de dezembro de 2009

“FIXA O VALOR DE TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar 03% (três por cento) dos recursos arrecadado do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Art. 2º - O Poder Executivo repassará ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de São João das Missões o valor correspondente a percentagem do artigo 1º desta Lei no dia 10 de cada mês subsequente ao arrecadado.

Art. 3º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.*

Prefeitura Municipal de São João das Missões (MG), aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.



OSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial da Coordenação
Geral das Políticas Públicas